



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

00-001



Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990 /2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO**

Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas Comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

**BARREIRAS – BAHIA**



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA  
CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Professor: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62113505-6bad-4d97-8715-4d079bd43f84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95



00 002

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: https://cartoribargov.br/epq/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

**Processo: 4990/2023**

<b>Nº Processo:</b> 4990/2023	<b>Data de Abertura:</b> 17/01/2023 08.11.41	<b>Situação:</b> Em trâmite
	<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	<b>CPF/CNPJ:</b> 13.654.405/0001-95	<b>Telefone:</b> 7736133199
<b>Funcionário Requerente:</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Edigar de Deus Pitta	<b>Município:</b> BARREIRAS - BA	
<b>Assunto:</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>Previsão em dias:</b> 15	
<b>Setor Requerente:</b> SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	<b>Tipo Requerente:</b> AUTOR	

**Súmula do Processo**

PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM ARTISTA DURVAL LELIS - CARNAVAL/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerente

**Carlos Eduardo da Silva**

**CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA**

Próximo  
Matr. 40.152

Atendente Barreiras  
Prefeitura Municipal



**De: De: Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**


**Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

Data: 17 de Janeiro de 2023.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, através de empresa especializada denominada **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, sediada na Rua Gregorio Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA.

Cordialmente,

  
**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



Processo: 15761e23 - Doc. 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

200 00  
SRDL



## ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração artística para abrilhantar os Festejos de Carnaval/2023, que será realizado no Município de Barreiras- BA, no dia 21 de Fevereiro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação artística de renome **DURVAL LELYS**, através de empresa especializada denominada **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, sediada na Rua Gregorio Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA.



Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

15761e23



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

**\*PROPOSTA**

**\*NOTAS FISCAIS DE  
SHOWS REALIZADOS**

**\*CLIPAGEM**

**\*CARTA DE  
EXCLUSIVIDADE**





00 006



**olámusic**  
ENTERTAINMENT

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d0796d4384

A proposta abaixo é para 01 (uma) apresentação do artista Durval Lelys no dia 21 de Fevereiro de 2023, para Prefeitura Municipal de Barreiras, em praça pública.

**- DADOS:**

- **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**
- **CNPJ/MF nº. 06.161.826/0001-19**
- **Endereço:** Rua Gregório Maquende, nº 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador/BA, CEP 41.750-105
- **Ricardo Lelis Tavares**
- **CPF/MF sob nº. 338.295.195-91**
- **identidade nº. 3245188 SSP/BA**

**- PREÇOS E CONDIÇÕES:**

**R\$ 650.000,00 (seicentos e cinquenta mil reais)** pagos 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) restantes até o dia 20 de março e 2023.

- Cachê do Artista e Equipe
- Transporte Salvador – Barreiras – Salvador
- Alimentação
- Duração show: 02:30hs

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Salvador, 17 de Janeiro de 2023.

*Ricardo L Tavares*

**OLÁ MUSIC ENTERTAINMEN LTDA**  
**CNPJ 06.161.826/0001-19**

[ricardo@perola.art.br](mailto:ricardo@perola.art.br)  
Cel (71) 98123-5767

[olamusic.art.br](http://olamusic.art.br) | 71 3015.4449

R. Gregório Maquende, 324, Jardim Armação CEP 41.750-105 | Salvador | Bahia | Brasil

## **DURVAL LELYS: TALENTO, IRREVERÊNCIA E BAIANIDADE**

*Conheça a trajetória do Rei da Rua.*

Um novo momento marca a carreira musical de um dos artistas baianos mais consagrados no cenário musical brasileiro, Durval Lelys. O artista mostra que mesmo após 30 anos de carreira o seu trabalho ainda pode ser surpreendentemente dançante, eclético e inovador, sem perder as principais referências cativantes já conhecidas pelo público.

Soteropolitano de corpo, alma e coração, Durvalino soma ao longo da sua carreira artística diversos prêmios, figurinos criativos, personagens queridos pelo público (vide Deputado das Praias, Conde Durvalino e Salvador Dalino) e músicas de sucesso, além de figurar entre os artistas que mais recebem por direitos autorais no Brasil.

Ele é responsável ainda por comandar um dos blocos carnavalescos mais disputados de Salvador, o “Me Abraça”, que segue há 25 anos embalado pelos grandes sucessos interpretados pelo cantor, a exemplo de “Dança do Vampiro”, “Leva Eu”, “Manivela” e “Quebra aê”.

Falando em sucesso, as histórias de Durval e da banda Asa de Águia mais do que se cruzam, se completam. O grupo que mesclava diversos ritmos e animava multidões foi uma das mais premiadas bandas do carnaval soteropolitano, conquistando o “Troféu Dodô & Osmar” nos anos de 1992, 1997 e 1999. Vendeu três milhões de discos, conquistou seis CD’s de ouro, dois de platina e teve passagem por cerca de 30 micaretas por ano em mais de 12 cidades do país. Em 2014 o grupo foi extinto sem conflitos, após uma caminhada bem sucedida que durou por 27 carnavais.

### **Qualificação musical e shows marcantes**

Durval Lelys despertou o seu interesse pela música aos oito anos de idade, quando iniciou o curso de violão clássico com Gilberto Villas Boas. Posteriormente, ingressou no seminário de música e em 1980 estudou na Escola de Música. Cinco anos mais tarde fundou o Bloco Pinel, atuando como guitarrista, ao lado de amigos, como o músico Ricardo Chaves, que na época era o vocalista da banda que levava o mesmo nome do bloco. Após muitos anos já a frente do Asa, Durval conseguiu realizar seu grande sonho: construir um estúdio próprio, batizado de Groove Studio.

Tanto estudo resultou num músico completo que levou multidões consigo. O primeiro show com recorde de vendas foi realizado em 1989, na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador, para um público de três mil pessoas. Em 1994, logo após o Carnaval, a banda fez seu primeiro show ao vivo em Miami, nos Estados Unidos.

No verão de 1995, o Asa participou pela primeira vez do Festival de Jazz de Montreux, o mais renomado festival de música da Suíça, às margens do Lago Léman, com um

público estimado de seis mil pessoas. Em 2008 a banda tocou pela segunda vez na 23ª edição do Brazilian Day, em Nova York, com um público superior a um milhão de pessoas.

De lá seguiu para Tóquio, onde se apresentou para mais de 100 mil pessoas dentro do projeto "Festival Brasil". Em julho de 2010 o Asa de Águia fez uma breve turnê pela Europa. A banda tocou pela segunda vez no Carnacelona, na Espanha, que desta vez aconteceu no Oshum Concept Club. Além disso, o Asa foi uma das principais atrações do Festival Delta Tejo, em Lisboa, Portugal.

### **Paixões além da música**

Durval tem facetas que vão além dos personagens lúdicos pelos quais os foliões esperam em todos os carnavais. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e atuante no ramo por cerca de cinco anos após a sua formação – em paralelo com a música, foi responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos de 250 agências do Banco Econômico em todo o Brasil.

Lelys também nutre imensa paixão pela Swasthya Yôga, modalidade sistematizada do yôga antigo, é amante da natureza, do mar e praticante do surf. Nas horas vagas curte suas motos, cujos modelos são Harley Davidson, e pratica a pintura como hobby predileto.



00 009

**06 JAN 19H**  
STO. ANTONIO ALEM DO CARMO

*Comece o ano com o Pe Direto!*

CONVIDADO *João* **AERO DISIACO** *Daniel Lelys* CONVIDADO  
*Pierre Chassis*

////////////////////// UM LUGAR ONDE TODO MUNDO SE ENCONTRA ////////////////////////

**Sympia**

ÁREA DE EVENTOS DA IGREJA STO. ANTONIO ALEM DO CARMO SALVADOR - BA - CEP: 41.114-2078



Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

0122 1000



00 010

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079b4d43f84







011 00 00

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.tribunalba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84







Processo: 15761e23 - Doc. 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:45

Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

40 44



012

Processo: 157  
Acesso em: h



WE ARE  
**Bohemia**

11 DE MARÇO  
A PARTIR DAS 14H

COM DURVAL  
**LEWIS**

 **blueticket**  
[www.blueticket.com.br](http://www.blueticket.com.br)



Processo: 15761e23 - Doc. 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16

Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84





## NOTAS

# Durval Lelys e Banda Eva vão se apresentar no Carnaval de Olinda

Baianos estão confirmados na festa Carvalheira na Ladeira.

Por: Gabriela Cruz - 01/11/2022

COMPARTILHAR:



DURVAL LEYS. FOTO: REPRODUÇÃO.



Os baianos **Durval Lelys e Banda Eva** vão participar do **Carnaval de Olinda 2023**, nos dias **18 e 21 de fevereiro**, respectivamente, na 3ª edição da festa **Carvalheira na Ladeira**.

No sábado de Carnaval, além de Durval, vão se apresentar Anitta, Jorge e Mateus, Mari Fernandez, KVSH e Cat Dealers. Já na terça, a Banda Eva se apresenta junto a Vintage Culture, Nattan, Alceu Valença, Felipe Amorim e Locos.

O evento atrai pessoas de todo o Brasil para a folia de **Pernambuco** em quatro dias de **multiculturalidade**, diversão e momentos inesquecíveis. Os ingressos da festa **open bar** podem ser adquiridos através do site [Carvalheira na Ladeira 23 \(ingresse.com\)](http://Carvalheira na Ladeira 23 (ingresse.com)).

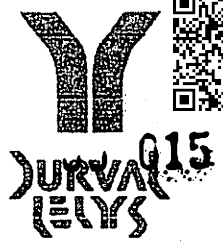


Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16

Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84



140521



Processo: 15761e23 - Doc. 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:40  
Acesse em: https://e-licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d0796dd4384

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE / SHOW ARTÍSTICO

Por este instrumento particular, Eu, DURVAL LELIS TAVARES inscrito no CPF nº 177.747.995-91 e portador do RG. nº 00820075-00 SSP/BA, brasileiro, casado, artista, residente na Rua Gregório Maquende, nº 331, Armação, Salvador, Bahia, Cep. 41.750-105, com nome artístico "DURVAL LELYS", nomeio como meu **Representante Exclusivo**<sup>1</sup> a Empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, com nome fantasia Pérola Eventos, inscrita no CNPJ nº: 06.161.826/0001-19, estabelecida na Rua Aracajú, nº 62, Sala 06, 1º andar, Barra, CEP: 40.140-360, Salvador/ BA, tendo o Sr. RICARDO LELIS TAVARES inscrito no CPF nº 338.295.195-91 e portador do RG. 3.245.188 (SSP/BA), brasileiro, casado, residente no Condomínio Porto Busca Vida Resort, Lote H-05, Busca Vida, Camaçari, Bahia, CEP: 42.841-000 como meu representante legal ao qual concedo poderes de exclusividade para promoção de eventos, shows, festas e festividades, podendo para tanto proceder a apresentação de propostas e efetivamente comercializar junto a todo e qualquer interessado, inclusive órgãos públicos, firmar contratos, receber e dar quitação e proceder a todos os atos necessários à realização da Representação relativa a apresentação artística em todo território nacional brasileiro, peio qual firmo a presente carta de representação.

Vigência da Representação (prazo): 60 (sessenta) meses após a data de emissão.

Salvador, 20 de Julho de 2022.

4º OFICIO

*[Handwritten signature]*

DURVAL LELIS TAVARES – NOME ARTÍSTICO "DURVAL LELYS"  
CPF: 177.747.995-91  
RG: 00820075-00 – SSP/BA.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 505857

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabela  
Av. Tancreto Neves, nº 216 - Shopping - Barra - Salvador - Bahia - CEP: 40.140-360

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 R(C) e estrutura(s) do  
DURVAL LELIS TAVARES (10176231), dou. 16.  
Salvador-BA 21/07/2022.  
Em testemunho ) da verdade.  
EDIVANIA SOLARTE FERREIRA  
ESCRIVENTE  
88106 X 1604, AE 073383-0  
Contato: www.fba.br/tribunatm/validado

WELINGTON DE NOTAS

QR code

<sup>1</sup> Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)  
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de *empresário exclusivo*, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Processo: 15761e23 - Doc. 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-8715-4d079bd43f84

440 111  
200 00



016



Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO Nº: 505857**

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
**FOFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA**  
Rua Francisco Manoel, 1139 - Edif. Princesa D'Ángela - Fátima - Salvador - Bahia - CEP: 41222-000 - Tel: (71) 3038-3000

---

**Protocolo: 00140521 - Registro: 00505857**

**O QUE CERTIFICO 21/07/2022**

Emol.: R\$ 33,64 FECom: R\$ 9,19 Def.: R\$ 1,34 Tx. Fiscal.: R\$ 23,89 Tx. PGE: R\$ 0,88 FMMPBA: R\$ 0,70 Total: R\$ 69,64

DAJE: 139864 Série: 002 Emissor: 1566

SELO: 1566.AB174669-9 Valid.: ULICRFSU73

Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

  
**MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA ABBOHUSEN - Oficial**





00 017

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

**BA**

NOME: DURVAL LELIS TAVARES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 82007500 - SSP - BA

CPF: 177.747.995-91 DATA NASCIMENTO: 06/12/1957

FILIAÇÃO: DURVAL AMÉRICO TAVARES  
TEREZA DE JESUS LELIS TAVARES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03230195640 VALIDADE: 09/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/01/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 12/07/2019

Rodolfo Pimental de Souza Lima  
16106146100  
BA013935914

**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1839032452

PROIBIDO PLASTIFICAR 1839032452

PODERA ASSOCIADO DO ESTADO DA BAHIA

Av. Octávio Mangabeira, 6929  
MultiShop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6018

**ESTABELECIMENTO DE NOTAS**  
SALVADOR

AUTENTICADO

Notas emitidas em nome do Poder Judiciário do Estado da Bahia

Valor: R\$ 100,00

Emissão: 12/07/2019

SERVIÇO DE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA

ESCRIVENTE

Ser. 557 AC079765

Sal. 5508

Salvador, Bahia, 12 de Julho de 2019

111 - Salvador - Salvador de Oliveira



018

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Data: 18 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows do artista em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,

  
**Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

00 019

**Para: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

Data: 18 de Janeiro de 2023.

### **AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislane César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de Show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

  
\_\_\_\_\_  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**


**Para: Setor Contábil**

Data: 19 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo, Nº 4990/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 17 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras-BA. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após a indicação de recursos de ordem orçamentária, encaminhar o processo para Tesouraria para informar a **disponibilidade financeira**.

Cordialmente,

  
**Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**De: Bartolomeu Pinto da Silva**  
Setor: Contabilidade/SEFAZ

**Para: Gislaíne Cesar de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 4990/2023**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**Empresa: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
**CNPJ: 06.161.826/0001-19**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de fevereiro de 2023, em virtude das Comemorações do Carnaval 2023 do município de Barreiras - Bahia, no Circuito Agnaldo Pereira, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.08.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

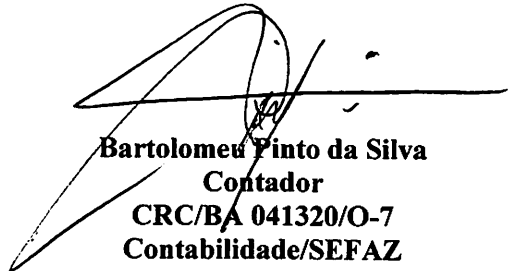
**Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.**

**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

**Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

Barreiras-BA, 19 de janeiro de 2023.

  
**Bartolomeu Pinto da Silva**  
**Contador**  
**CRC/BA 041320/O-7**  
**Contabilidade/SEFAZ**

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.803-914

Fone: (77) 3614-7117 / Fax 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



00 022

Processo: 15761e23 - Doc: 1966 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62f13505-6bad-4d97-87f5-4d079bd43f84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**De: Luana Soares de Sousa**  
Setor: Financeiro - SEFAZ

**Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo Nº 4990/2023**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Empresa: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
**CNPJ: 06.161.826/0001-19**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o cantor de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de fevereiro de 2023 no circuito Agnaldo Pereira, em virtude das comemorações do CARNAVAL 2023 do Município de Barreiras-Bahia,.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **4990/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor total do processo de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais). O pagamento sera efetuado da seguinte forma:

- 50% do valor na assinatura do contrato e
- 50% até dia 20 de março de 2023.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 19 de janeiro de 2023.

  
**Luana Soares de Sousa**  
Secretaria da Fazenda Mat. 10790  
Execução Financeira



Barreiras- BA, 26 de Janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De: **Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**  
Setor de Licitação


Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 4990 /2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome “**DURVAL LELYS**”, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo que o custo da contratação importa em um valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração





**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990 / 2023**

Senhor Prefeito,

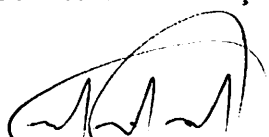
Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação do artista “**DURVAL LELYS**”, com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/94, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, sediada na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA, para prestar tais serviços profissionais.

O valor da contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato, com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até o dia 20 de Março/2023.

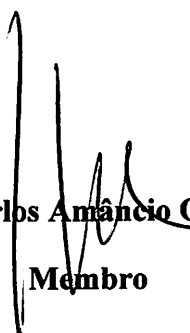
Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico e consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 26 de Janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:

  
**Edilson Xavier Neves**  
Presidente da CPL

  
**Irisneta de Souza Pereira**  
Membro

  
**José Carlos Amâncio Oliveira**  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



00 025

## PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.ccm.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023  
Processo Administrativo nº 4990/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES** e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... estabelecida à Rua .....nº.....- Bairro ...../Cidade ...../Estado ....., através de seu representante legal Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome ....., com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 21 de Fevereiro de 2023, a partir das ...h.....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (.....) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até o dia 20 de Março de 2023. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trio elétrico, traslado local e camarim (abastecimento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA**

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 21 de Fevereiro de 2023, a partir das .....h....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em ..... de ..... de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando



ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
Secretário Interino de Cultura e Turismo  
Portaria nº 74 de 11 Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

\*CARTÃO DE CNPJ

\*CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA

\*DOC. PESSOAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



00 030

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 256f3ab-738e-478c-8106-32be44e982ff

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.826/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/03/2004	
NOME EMPRESARIAL OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA EVENTOS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO LOTEAMENTO MAQUENDE	NÚMERO 324	COMPLEMENTO SALA 01 LOTEAMENTO JARDIM ARMACAO	
CEP 41.750-105	BAIRRO/DISTRITO ARMACAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEREZA.LELIS@LELYS.COM.BR	TELEFONE (71) 3015-4449		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 17:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

U



034

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA  
PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486**

**RICARDO LELIS TAVARES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/10/1966, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, R.G. nº 3.245.188 SSP/BA, CPF/MF nº 338.295.195-91, residente e domiciliado no Conjunto Busca Vida, s/n, lote H, quadra H5, casa 05, Inocoop, Camacari-BA. CEP: 42.801-050, Brasil; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada, **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Gaspar da Silva Cunha, nº 337, sala 04, Armação, Salvador-BA, CEP. 41.750-050, registrada na JUCEB sob o NIRE 29600189486, CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Gregório Maquende, 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA. CEP. 41.750-105.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

**PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ 06.16.1.826/0001-19 - NIRE 29600189486**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob a denominação de **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/000119; registrada na JUCEB sob o NIRE 29600189486, com sede e domicílio na Rua Gregório Maquende, 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA. CEP. 41.750-105.

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018

Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 74510537089062Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA  
PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI**

00 032

**CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), detido em sua totalidade pelo titular Ricardo Lelis Tavares.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do titular é, na forma da Lei, limitada ao capital integralizado da empresa.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto: Promoção, criação e produção de espetáculos artísticos e de eventos culturais; serviços de organização e promoção de festas e eventos comerciais e profissionais, exceto eventos esportivos e culturais.

**CLÁSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2004 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa cabe exclusivamente ao titular **RICARDO LELIS TAVARES**, que representará a empresa, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente em todos os papéis de expediente, tais como movimentação de contas bancárias, cauções, descontos, gravame ou alienação bens móveis e imóveis da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo, o mesmo ser representado por procuradores devidamente nomeados e credenciados.

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei bem como aquelas julgadas necessárias pelo Titular. O Titular poderá decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que lucros apurados possam ser distribuídos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo instituir e/ou destituir administrador não sócio.

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018

Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA  
PEROLA EVENTOS E-SERVICOS EIRELI**

00 033

**CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486**

**CLÁUSULA OITÁVA** - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** – O titular **Ricardo Lelis Tavares** declara sob as penas da Lei, não possuir nenhuma empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLAÚSULA DÉCIMA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e/ou transferir filiais, sucursais e/ou escritórios administrativos no Brasil ou no exterior.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar assim, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina em via única para registro na JUCEB.

Salvador-BA. 30 de maio de 2018.

*Ricardo Lelis Tavares*

**RICARDO LELIS TAVARES**

Titular

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Del. Gustavo Colman de Araújo - Tabelião  
 Rua: ...  
 ...  
 Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de RICARDO LELIS TAVARES (10157838), dou fe. ....  
 Salvador 05/06/2018.....  
 Selo(s): 1604.AD174088-8  
 -- Em testemunho ( ) da verdade.  
 ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

1604.AD174088-8





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

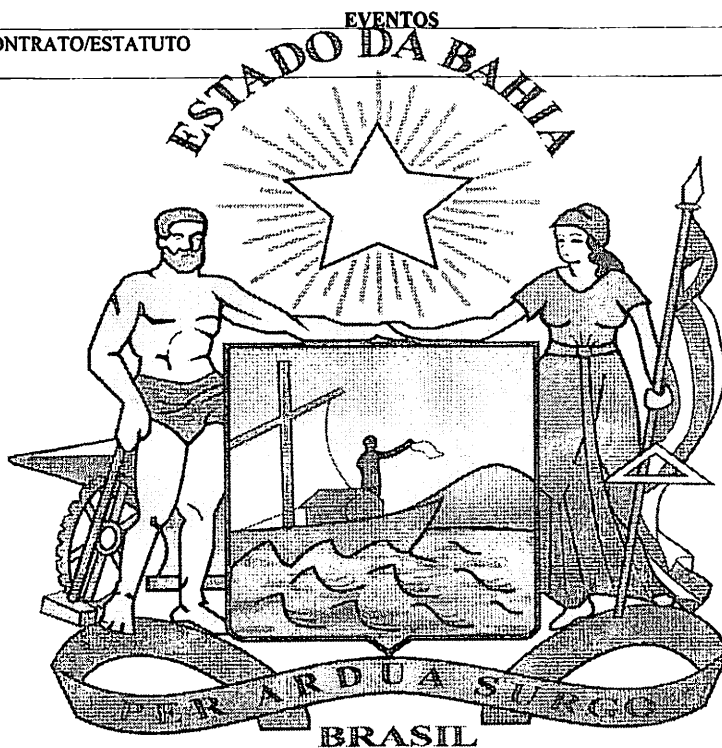
NOME DA EMPRESA	PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	189008024 - 08/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600189486  
CNPJ 06.161.826/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018

Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

18/06/2018

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
CNPJ Nº 06.161.826/0001-19**

00 035

**RICARDO LELIS TAVARES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/10/1966, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, R.G. nº 3.245.188 SSP/BA, CPF/MF nº 338.295.195-91, residente e domiciliado na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Km 08, Condomínio Porto Busca Vida Resort, Lote H-05, Busca Vida, Camaçari/BA, CEP: 42.825-901, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **Pérola Eventos e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, com sede e domicílio na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-105, resolve alterar e transformar o Ato Constitutivo da Eireli em Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, onde se demite e admite-se, passando a constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade unipessoal gira sob a denominação de **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, com sede e domicílio na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-105.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, detido em sua totalidade pelo único sócio **Ricardo Lelis Tavares**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto: A Promoção, criação e produção de espetáculos artísticos e de eventos culturais; serviços de organização e promoção de festas e eventos comerciais e profissionais, exceto eventos esportivos e culturais.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/2004 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade cabe exclusivamente ao único sócio **Ricardo Lelis Tavares**, que representará a empresa, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente em todos os papéis de expediente, tais como movimentação de contas bancárias, cauções, descontos, gravame ou alienação bens móveis e imóveis da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo, o mesmo ser representado por procuradores devidamente nomeados e credenciados.

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei bem como aquelas julgadas necessárias pelo sócio. O sócio poderá decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que lucros apurados possam ser distribuídos.

*[Handwritten signature]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205347783 em 15/07/2022

Protocolo 225657171 de 11/07/2022

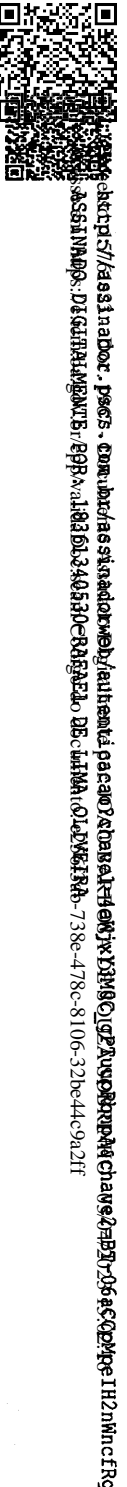
Nome da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA NIRE 29205347783

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 61063080920874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
CNPJ Nº 06.161.826/0001-19**

00 036

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo instituir e/ou destituir administrador não sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e/ou transferir filiais, sucursais e/ou escritórios administrativos no Brasil ou no exterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar assim, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina em via única, para registro e arquivamento na JUCEB.

Salvador/BA, 13 de julho de 2022.

  
RICARDO LELIS TAVARES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29205347783 em 15/07/2022

Protocolo 225657171 de 11/07/2022

Nome da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA NIRE 29205347783

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 61063080920874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



15/07/2022

https://6aess1nador. pors. Douberes salnadaqveb/anteficacaeao20b3y4R740A x35W0G1 GPX w0d3b0nRk0t1aW2F#B0-9 65C6eYjBe IH2nWncFRg  
ASSINADA. OJ GEFALHENTM. /qPR. a. l. 830d3455dC-R4 GPR. 0Rc. l. H. H. H. A. 00 U3V6E8R8-738e-478c-8106-32be44c9a2f1f



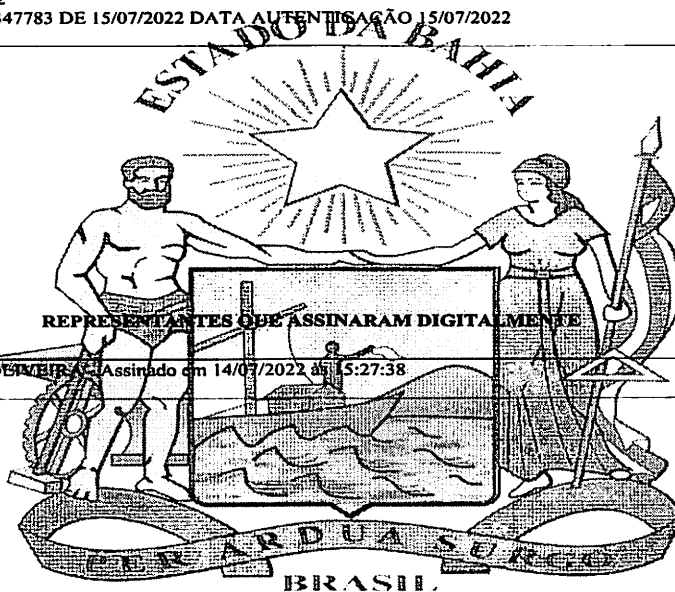


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA
PROTOCOLO	225657171 - 11/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 29205347783  
CNPJ 06.161.826/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205347783 DE 15/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2022



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18361340530 - RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA Assinado em 14/07/2022 às 15:27:38

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205347783 em 15/07/2022

Protocolo 225657171 de 11/07/2022

Nome da empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA NIRE 29205347783

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 61063080920874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



uu 039

Processo: 15761e23 - Doc. 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOLUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2143066943

NOME  
**RICARDO LELIS TAVARES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3245186 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 338.295.195-91 21/10/1966

FILIAÇÃO  
 DURVAL AMÉRICO TAVARES  
 TEREZA DE JESUS LELIS TAVARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04070683401 29/04/2026 22/11/1984



OBSERVAÇÕES

A ;

*Ricardo L. Tavares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SALVADOR, BA 06/05/2021

*Rodrigo Peres*

Rodrigo Peres do Souza Lima 60636830715  
Diretor Geral BA511000973

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2143066943

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Esc. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves s/nº 198 - Shopping Senador - 1º andar - Comércio das Américas  
CEP 41629-021 - Salvador - BA - Fone: (71) 3419-1233/3939-1238

Confero com o original e aqui apresentado, dou fé.  
Salvador-BA 03/11/2021  
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE  
Se(s): 1604 AD 899784-8  
Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)







00 040



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

# \*CERTIDÕES



00 041

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
**CNPJ: 06.161.826/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:47:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2023.  
Código de controle da certidão: **B2FA.676A.C1E2.81A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

00 042



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478e-8106-32be44e9a2ff



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.161.826/0001-19  
**Razão Social:** OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
**Endereço:** R GREGORIO MAQUENDE 324 SALA 01 LTM JARDIM / ARMAÇAO / SALVADOR / BA / 41750-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010401013436940563

Informação obtida em 05/01/2023 16:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



00 043

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.161.826/0001-19  
**Razão Social:** OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
**Endereço:** R GREGORIO MAQUENDE 324 SALA 01 LTM JARDIM / ARMAÇAO /  
SALVADOR / BA / 41750-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012300585588691014

Informação obtida em 01/02/2023 14:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



00 044

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 244.862/001-99**  
**CNPJ: 06.161.826/0001-19**

Contribuinte: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
Endereço: Rua Gregório Maquende, Nº 324  
SALA 01, LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO  
ARMAÇÃO  
41.750-105

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:42:56 horas do dia 05/01/2023.  
Válida até dia 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **303E.F353.70A3.1341.2147.C881.EAEB.C161**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JJ 045

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.161.826/0001-19

Certidão n°: 560447/2023

Expedição: 05/01/2023, às 16:52:19

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.161.826/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



00 046

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230162436

RAZÃO SOCIAL	
PEROLA EVENTOS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	06.161.826/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.161.826/0001-19, representada por Ricardo Lelis Tavares, portador da carteira de identidade nº 3245188 SSP-BA e do CPF nº 338.295.195-91, representante exclusivo do cantor Durval Lelys Tavares, **DECLARA**, para os devidos fins dos dispostos no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 7 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmanos o presente.

Salvador, 06 de janeiro de 2023

*Ricardo L. Tavares*

**OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
**CNPJ: 06.161.826/0001-19**





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 825209.

Emitido às 15:58 de 26/12/2022

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 19/12/2023 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ: 06.161.826/0001-19, foi registrado(a) sob o número 0000144/BA, em 19/12/2022, conforme processo nº 14021.149374/2022-11, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



**De: Edilson Xavier Neves**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Para: Controladoria Geral do Município**

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4990/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, datado de 17 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome, “DURVAL LELYS”, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,



**Edilson Xavier Neves**  
Presidente da CPL



00 050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OPARECER DE ANALISE DE PROCESSOS**

**Nº 4990/2023**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
<b>SECRETARIA</b>	MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<b>INEXIGIBILIDADE 005/2023</b> <b>OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome DURVAL LELYS, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas Comemorações do Carnaval de 2023 no Município de Barreiras – Bahia.

***CHECK LIST DE INSPEÇÕES DO PROCESSO***

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DAS PENDÊNCIAS</b>
01	A empresa não apresentou notas fiscais ou contratos de shows do artista, que comprovem e justifiquem o valor cobrado para o Município.

Encaminhem-se os autos à Administração para as devidas correções.  
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 31 de Janeiro de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
0000059

Data e Hora de Emissão:  
05/03/2020 15:39:49

Código de Verificação:  
B1AP-DKZL

00 051



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
 Acesso em: https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 06.161.826/0001-19  
 Nome/Razão Social: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI  
 Endereço: Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01 LOTEAMENTO - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41750-105 - BA  
 E-mail: financeiro@perola.art.br  
 Inscrição Municipal: 244.862/001-99

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: TAMPÁ PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 31.747.440/0001-30  
 Endereço: AVE REPUBLICA DO LIBANO 261, SALA 1414 TORRE A PINA - Recife - CEP: 51110-160/PE  
 E-mail: HTFIGUEIRA@ME.COM  
 Inscrição Municipal: —

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação dos músicos, no Show do Artista Durval Ielys, no dia 25 de fevereiro de 2020, na cidade de Recife/PE.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$518.000,00**

CNAE: 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente					
Item da Lista de Serviços: 01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):	
0,00	518.000,00	5,00%	25.900,00	0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Recife-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000111

Data e Hora de Emissão:  
19/09/2022 11:00:18

Código de Verificação:  
SACB-BY41



Processo: 15761e23 - Doc. 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

06.161.826/0001-19

Nome/Razão Social:

OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA

Endereço:

Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01, LOTEAMENTO JA - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41750-105 - BA

E-mail:

financeiro@perola.art.br

Inscrição Municipal:

244.862/001-99

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

DECANA ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:

08.826.452/0001-39

Endereço:

RUA RUA MANOEL DIDIER 53, SALA 00A1 IMBIRIBEIRA - Recife - CEP: 51160-240/PE

E-mail:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação dos músicos, no Show do Artista Durval Lelys, no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Olinda/PE.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 0334

C Corrente: 15.411-9

CNPJ: 06.161.826/0001-19

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00**

CNAE:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	60.000,00	2,00%	1.200,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Olinda-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1205-0/01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000123

Data e Hora de Emissão:  
02/12/2022 13:45:29

Código de Verificação:  
USP2-GMQX

055

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

06.161.826/0001-19

Nome/Razão Social:

OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA

Endereço:

Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01, LOTEAMENTO JA - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41760-105 - BA

E-mail:

financeiro@perola.art.br

Inscrição Municipal:

244.862/001-99

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

DECANA ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:

08.826.452/0001-39

Endereço:

RUA RUA MANOEL DIDIER 53, SALA 00A1 IMBIRIBEIRA - Recife - CEP: 51160-240/PE

E-mail:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação dos músicos, no Show do Artista Durval Lelys, no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Olinda/PE.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 0334

C Corrente: 15.411-9

CNPJ: 06.161.826/0001-19

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$270.000,00**

CNAE:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	270.000,00	2,00%	5.400,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Olinda-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1205-0/01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000131  
Data e Hora de Emissão:  
02/01/2023 15:19:43  
Código de Verificação:  
EW2T-DK2U



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **06.161.826/0001-19** Inscrição Municipal: **244.862/001-99**  
Nome/Razão Social:  
**OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
Endereço:  
**Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01, LOTEAMENTO JA - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41750-105 - BA**  
E-mail:  
**financeiro@perola.art.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**DECANA ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **08.826.462/0001-39** Inscrição Municipal: **---**  
Endereço:  
**RUA RUA MANOEL DIDIER 63, SALA 00A1 IMBIRIBEIRA - Recife - CEP: 51160-240/PE**  
E-mail:  
**---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação dos músicos, no show do Artista Durval Lelys, no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Olinda/PE.

Dados Bancários  
Banco Itaú  
Agência: 0334  
C Corrente: 15.411-9  
CNPJ: 06.161.826/0001-19

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$270.000,00**

CNAE:

**9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente**

Item da Lista de Serviços:

**01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	270.000,00	2,00%	5.400,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Olinda-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1205-0/01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000144

Data e Hora de Emissão:  
27/01/2023 12:21:10

Código de Verificação:  
YKG5-UNP9



055

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
 Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e25613ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
08.161.826/0001-19

Nome/Razão Social:  
OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA

Endereço:  
Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01, LOTEAMENTO JA - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41750-105 - BA

E-mail:  
patricia@perola.art.br

Inscrição Municipal:  
244.862/001-99

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
B.G PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ:  
08.573.695/0001-02

Endereço:  
RUA TABAIARES 277 ILHA DO RETIRO - Recife - CEP: 50760-230/PE

E-mail:  
MANUCAGF@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação dos músicos, no show do Artista Durval Lelys, no dia 31 de dezembro de 2022, na cidade de Recife/PE.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$650.000,00**

CNAE:

8001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	650.000,00	6,00%	32.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Recife-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1205-0/01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.





00000000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 056



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4990/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

INTERESSADO (A): OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA  
CNPJ Nº 06.161.826/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, visando a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome DURVAL LELYS, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações. além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

10/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 057



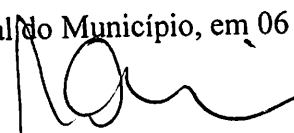
Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Ressalta-se que as Notas fiscais justificando o valor cobrado pela empresa, foram anexadas ao Processo Administrativo, atendendo à solicitação do Controle.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.  
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 06 de Fevereiro de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

400 600



**De: Edilson Xavier Neves**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

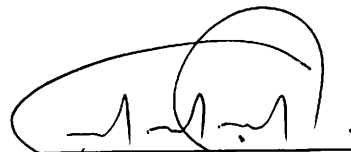
**Para: Procuradoria Geral do Município**

Data: 06 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, sediada na Rua Gregorio Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA. Processo Administrativo nº 4990/2023 – inexigibilidade de licitação nº 05/2023.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a contratação da empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, sediada na Rua Gregorio Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA, por inexigibilidade de licitação, ao custo total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 17 de Janeiro de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome “**DURVAL LELYS**”, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, solicitamos seja emitido **parecer jurídico** com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,

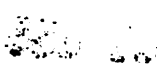


**Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da CPL**



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16

Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478e-8106-32be44e9a2ff





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 059



Processo: 15761e23 - Doc. 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4990/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA, COM O ARTISTA DE RENOME DURVAL LELYS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CERNAVAL/2023 NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA, COM O ARTISTA DE RENOME DURVAL LELYS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CERNAVAL/2023 NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA, COM O ARTISTA DE RENOME DURVAL LELYS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CERNAVAL/2023 NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem, notas fiscais e carta de exclusividade;
- d) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- e) Autorização de procedimento licitatório;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Encaminhamento do processo à CPL para providências;





Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478e-8106-32be44e9a2ff



11.10.00  
201.00



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

- i) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- j) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- k) Minuta do Contrato;
- l) Documentos da empresa, como CNPJ, Contrato Social e documentos pessoais;
- m) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- n) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- o) Parecer Técnico da CGM;
- p) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/1993 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA, COM O ARTISTA DE RENOME DURVAL LELYS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CERNAVAL/2023 NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com o artista DURVAL LELYS, **por intermédio da empresa especializada OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 06



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44e9a2ff

contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

### **DO PROCEDIMENTO**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.**

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com notas fiscais de contratos anteriormente praticados pelo pretenso contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que o artista **DURVAL LELYS** realiza gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa **OLÁ MUSIC**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 063



Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**ENTERTAINMENT LTDA**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente atuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

· § 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo Nosso).

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

## CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se **não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação do artista DURVAL LELYS, por intermédio da empresa detentora**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 064



da exclusividade para comércio de seus shows, OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 07 de fevereiro de 2023.

  
VINICIUS VIVAS GARCIA

Procurador Adjunto do Município

Matrícula nº 63.394



00 065

Processo: 15761e23 - Doc: 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2023**

**RATIFICAÇÃO**

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

**O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:**

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, CNPJ nº 06.161.826/0001-19, sediada na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA, especializada no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **“DURVAL LELYS”**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia, na sede deste município, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor desta contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até o dia 20 de Março de 2023. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 08 de Fevereiro de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



**De: Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras**

Data: 08 de Fevereiro de 2023.

**Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa denominada OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ nº 06.161.826/0001-19, sediada na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA. Processo Administrativo nº 4990/2023 – Inexigibilidade de Licitação 005/2023.**

Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 4990/2023 – Inexigibilidade de Licitação 005/2023, solicito a confecção de contrato com a empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, CNPJ nº 06.161.826/0001-19, visando a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, neste Município de Barreiras – Bahia, conforme minuta do contrato anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Atenciosamente,



---

**Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da CPL**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 081/2023  
Processo Administrativo nº 4990/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados CONTRATANTES e, do outro lado, a Empresa OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, estabelecida à Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA, através de seu representante legal Sr. RICARDO LELIS TAVARES, portador da Cédula de Identidade nº 3245188 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 338.295.195-91, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a CONTRATADA a prestar ao CONTRATANTE a produção e promoção de evento, com a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com o artista de renome DURVAL LELYS, com duração mínima de 02h:30min (duas horas e trinta minutos), a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 21h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até o dia 20 de março de 2023. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da CONTRATADA, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o CONTRATANTE a fornecer trio elétrico, traslado local e camarim (abastecimento).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

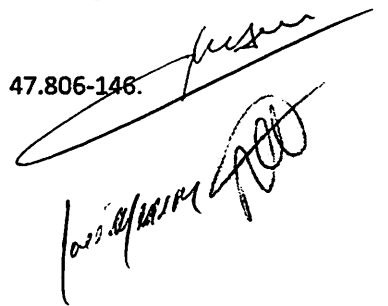
### CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a CONTRATADA, direta e exclusivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 21h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 02h:30min (duas horas e trinta minutos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEICÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Processo: 15761e23 - Doc. 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff

 **PREFEITURA**  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

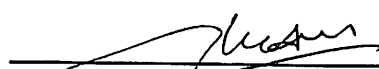
Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

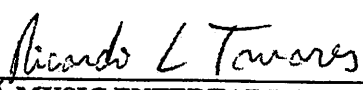
Barreiras/BA, 10 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

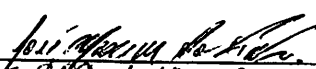
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.02.10 15:24:50 -03'00'

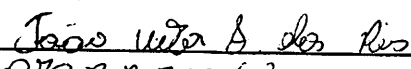
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
Secretário Interino de Cultura e Turismo  
Portaria nº 74 de 11 janeiro de 2023

  
**OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**  
CNPJ: 06.161.826/0001-19  
Ricardo Lelis Tavares  
CPF: 338.295.195-91  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
RG: 3165297-1819569

  
RG: 070.818.709-62



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3858 - 10 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2023

## Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 10/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 081/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, CNPJ nº 06.161.826/0001-19, sediada na Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Bairro Armação, CEP 41.750-105, Salvador/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Produção e Promoção de Eventos para a realização de show em Trio, no Circuito Aguinã, em Barreiras, com o artista de renome **DURVAL LELYS**, no dia 21 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 neste Município de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 31 de Maio de 2023.

Data de Assinatura: 10 de Fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Doc. nº: 15761e23 - Doc. 1967 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16  
e256f3ab-738e-478c-8106-32be44c9a2ff